DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2432, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI Nº 2107.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.350,00**

02 02 01	Gabinete do Secretario			
46	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	Gabinete do Secretario			
51	08.241.0006.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	9.150,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 01	Gabinete do Secretario			
100	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	3.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
144	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-40.350,00**

02 02 01	Gabinete do Secretario			
37	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-28.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	02	01	Gabinete do Secretario				
	41		04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		-9.150,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05	03	Coordenadoria do Ensino Infantil				
	135		12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre		-400,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
02	07	05	Contabilidade Municipal				
	230		04.122.0002.2025.0000	Manutenção ds Contabilidade		-597,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	01	Gabinete do Secretario				
	260		15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos		-469,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos				
	293		15.452.0010.2035.0000	Manutencao de Praças e Jardins		-652,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	306		17.512.0011.2037.0000	Manutenção SAAES		-582,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 25 de setembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2433, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2175

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**100.000,00**
02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
458	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre		100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Salário Educação - QESE		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **100.000,00**

Fontes de Recurso: FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 02 de outubro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2434, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 2107.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

02 11 01 Gabinete do Secretario

375	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-90.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

337	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 02 de outubro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL